



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**PORTARIA DG Nº 319/2024**

(Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria DG nº 353/2024, de 30 de agosto de 2024](#))

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na [Portaria GP/TRT16 nº 20/2024](#), de 08 de janeiro de 2024, bem como a Proposta de Concessão de Diárias no doc. 0158110, (RETIFICADORA) do Processo SEI nº 000005142/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º A [Portaria DG nº 310/2024](#) (0157258), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho Rio de Janeiro/Salvador/São Luís, o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias, o adicional de deslocamento, bem como a contratação do serviço de transportes de bagagem, nos termos da [Portaria GP nº 917/2019](#), a Sra. VANESSA SANTANA ARAÚJO MEIRA DE ALMADA LIMA, Chefe do Setor de Ouvidoria, FC-04, Matrícula nº 1580, a fim de acompanhar e auxiliar, em tempo integral, o Exmo. Senhor Luiz Cosmo da Silva Júnior, Desembargador Ouvidor do TRT16, no período de 3 a 5 de setembro de 2024, na 40ª Reunião Ordinária do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho - COLEOUV, a ser realizada na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, na cidade de Salvador/BA, conforme autorizado no Despacho GPRE 2172/2024 (0155248), Ofício nº 55/2024 – COLEOUV (0153915) e [Portaria GP/TRT16 nº 572/2024](#)”. (NR). ([Redação dada pela Portaria DG nº 353/2024](#))

Art. 2º Deverá ser republicado com as alterações decorrentes desta norma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

**MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS**

---



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha  
CEP: 65030-015 - São Luís/MA  
Telefone: (98) 2109-9301